



Publicado em Placar

Em 25/06/99

Oliverene J. Mendes Souza
Diretora de Registro Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1080 /99.

De 25 de Junho de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 34 e 36, conj. QI - E, da quadra ARSE 23, no PDUP desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 34 e 36, conj. QI - E, da quadra ARSE 23, no Loteamento Palmas, sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo nº 10.743/99, passando a ter a numeração 36-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 25 de Junho de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente